

RESOLUÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Praça Imaculada Conceição Nº 12 Centro
e-mail: cmdca@juazeiro.ba.gov.br – Telefone: (74) 3612-1483.

RESOLUÇÃO N. 002/2022

**INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR EM FACE DE
DENUNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA VARA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente do CMDCA de Juazeiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 2.558/2015, com base nos artigos 21, inciso XII, e no 75, § 4º, artigo 76, RESOLVE:

Art. 1º: Instaurar sindicância administrativa em face dos membros do Conselho Tutelar de Juazeiro, tendo em vista denuncia apresentada pela 10 Promotoria do Ministério Público do Estado da Bahia e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro Bahia.

Art. 2º: A Comissão paritária será composta pelos seguintes conselheiros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Thaynara Oliveira da Silva (IRPAA) e Edmilson dos Santos Nascimento (CTEGIB).

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL: Amena Maria Silva Rocha Alves (Secretaria da Fazenda) e Maria Aparecida Vieira Ramos (Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade).

Art. 3º: O prazo para conclusão dos trabalhos, conforme o artigo 77, § 5º, é de 30 (trinta) dias improrrogável.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Praça Imaculada Conceição Nº 12 Centro
e-mail: cmdca@juazeiro.ba.gov.br – Telefone: (74) 3612-1483.

Casa dos Conselhos, 15 de julho de 2022

ANTONIO MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS

Presidente